



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 14 de setembro de 2012

Ano I

Edição nº 94

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 214/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor João Paula dos Passos, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 17/09/2012 à 06/10/2012, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2010 à 02/04/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

Associação Missionária Unidos na Verdade

Faxinal - Paraná – CEP – 86840-000

Estrada Principal, S/Nº, Campina do Gomes

CNPJ - 14.695.054/0001-23

PORTARIA N.º 001/2012

O PRESIDENTE DA Associação Missionária Unidos na Verdade (AMUV) de FAXINAL, Estado do Paraná, Sra. Rafael Sontag Kaplum, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da AMUV de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

Valdecir Gonçalves Manso – CPF N.º 677.579.109-78

Ismael Madeira Gonçalves – CPF N.º 623.829.009-97

Nelson Xavier de Assis – CPF N.º 042.205.079-22

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação Missionária Unidos na Verdade de Faxinal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e doze. (11/09/2012).

Rafael Sontag Kaplum
PRESIDENTE DA AMUV



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 215/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Vitor Procópio Ozório Portela, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 17/09/2012 à 06/10/2012, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/06/2010 à 01/06/2011.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br